



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA SANEAR BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA INTERNA DO FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e a empresa **SANEAR BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.284.403/0001-75, com endereço na Avenida Governador Magalhães Barata, nº. 651, Edifício Belém Office Center, sala 514, Bairro São Brás, CEP: 66040-100, Cidade de Belém, Estado do Pará, telefone: (91) 3347-3932, e-mail: sanearbrasil@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal **CÉLIA REGINA RAMOS MARTINS**, portadora da carteira de identidade nº. 6300077 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 005.149.462-02, residente e domiciliada na Avenida Tavares Bastos, nº. 1495, bloco B, apartamento 504, bairro Marambaia, CEP: 66615-005, cidade de Belém, Estado do Pará, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2020, referentes ao expediente PA-MEM-2021/02955, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como o acréscimo e a supressão de serviços do contrato original, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma interna do Fórum Cível da capital para implantação das Unidades De Processamento Judicial das Varas Cíveis e Empresariais da Comarca de Belém

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O valor do acréscimo importa em R\$ 27.967,13 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos), correspondente ao percentual de 3,73% sobre o valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

O valor da supressão importa em R\$ 27.967,13 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos), correspondente ao percentual de 3,73% sobre o valor inicialmente contratado.

PA-MEM-2021/02955
NPB

1

Documento gerado por JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO *Data e hora: 12/03/2021 13:44



Assinado com senha por JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO(usuário).
Use 2772525.17773924-8474 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:43



PAEMEM202102955A



PAEXT202101933A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL

Considerando o acréscimo e a supressão de serviços, o valor global do contrato mante-se em R\$ 749.701,28 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e um reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica estabelecido, novo prazo de execução de 12 (doze) dias, nos termos da nova Ordem de Serviço a ser emitida para os serviços acrescidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual em mais 90 (noventa) dias, com início em 28 de maio de 2021 e término em 26 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA é obrigada a apresentar a prestação de garantia, no valor de 5% (cinco por cento) sobre a diferença entre o antigo valor global e o atual da contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da assinatura deste Termo Aditivo, em uma das modalidades a seguir:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas através deste aditivo possuem fundamento no art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA JUSTIFICATIVA

As modificações efetivadas através deste Termo Aditivo são justificadas na necessidade de adequação do projeto e em atender as demandas referentes a implantação Unidades De Processamento Judicial das Varas Cíveis e Empresariais da Comarca de Belém, nos termos da manifestação da fiscalização, ratificada pela gestão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com o presente aditamento.

PA-MEM-2021/02955
NPB

2



PA-MEM202102955A



PAEXT202101933A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir qualquer conflito oriundo deste aditivo fica designado o foro da comarca de Belém, no Estado do Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém-PA, 09 de março de 2021.

DÉBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração do TJPA

Documento assinado por SANEAR BRASIL CONSTRUCOES EIRELI
18264403000176
Data: 2021-03-09 15:56:08

CÉLIA REGINA RAMOS MARTINS
SANEAR BRASIL CONSTRUCOES EIRELI

Testemunhas:

Nome: Natália Pinto Barbalho
CPF nº 002.813.162-28

Nome: Maria Ruth Gomes Green
CPF nº 255.376.602-53

PA-MEM-2021/02955
NPB

3

Documento gerado por JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO *Data e hora: 12/03/2021 13:44



Assinado com senha por JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO(usuário).
Use 2772525.17773924-8474 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:43



PAMEM202102955A



PAEXT202101933A

